DIÁRIO OFICIAL
Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 08 | Nº 1020
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais

Quinta-Feira, dia 19 de novembro de 2026

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura
Diego Jose Fernandes Menezes
(Interino)

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2678/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I da Lei n° 1166/2026 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021. 2.056	3.3.90.39.99	194	621	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos SUS ESTADUAL - F – 621, no exercício vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído

no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 621-(34) SUS proveniente do Estado		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	3.367.361,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Outubro 2026	3.955.842,61
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	2.529.764,21
	a)Janeiro a Outubro - 2025	2.483.749,91
	b)Novenbro a Dezembro - 2025	46.014,30
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	**59,27**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	**73.286,50**
	Demonstrativo	
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	4.029.129,11
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**661.768,11**

9)	***Deduções***	**655.000,00**
	Decreto nº 2645/2026	25.000,00
	Decreto nº 2660/2026	80.000,00
	Decreto 2671/2026	450.000,00
	Decreto nº 2678/2026	100.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**6.768,11**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2679/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I da Lei n° 1166/2026 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020. 2.093	3.1.90.11.05	159	600	480.000,00
TOTAL					**480.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos SUS FEDERAL - F – 600, no exercício vigente no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº

101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 600-(20) SUS Federal - Ações e Serv Públicos de Saúde		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	4.403.698,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Outubro 2026	9.941.390,29
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	8.933.226,28
	a)Janeiro a Outubro - 2025	7.363.558,77
	b)Novenbro a Dezembro - 2025	1.569.667,51
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	**35,01**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	**2.119.176,04**
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	12.060.566,33
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**7.656.868,33**

9)	***Deduções***	**4.948.400,00**
	Decreto nº 2619/2026	3.511.000,00
	Decreto nº 2637/2026	950.000,00
	Decreto nº 2654/2026	7.400,00
	Decreto nº 2679/2026	480.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**2.708.468,33**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2680/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei n° 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Fundo Mun. de Educação	12.306.0042.2.116	3.3.90.30.99	65	569	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos FNDE - F – 569, no exercício vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 569-(16) Outras Transferências do FNDE		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	360.625,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Outubro 2026	424.343,86
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	348.965,52
	a)Janeiro a Outubro - 2025	344.074,66
	b)Novenbro a Dezembro - 2025	4.890,86
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	**23,33**
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	**6.031,85**
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	430.375,71
8)	**Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)**	**69.750,71**

9)	***Deduções***	**46.500,00**
	Decreto nº 2640/2026	6.500,00
	Decreto nº 2680/2026	40.000,00
10	**Saldo disponível (8) -(9)**	**23.250,71**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de novembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3929/2026 - LEILÃO Nº 0001/2026. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Varre-Sai/RJ, compreendendo veículos automotores e máquinas, relacionados e descritos no ANEXO I, previamente avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 156/2026, com apoio técnico-operacional do **Leiloeiro Oficial Ruam Carlos Chaves Gotardo**, Inscrito na JUCERJA sob o nº 286. **O(A) Município de Varre-Sai** torna público que realizará o Leilão Público 01/2026, no dia **15/12/2026, às 10h**, de forma – **ONLINE**. Itens em leilão consulte edital no site, www.leiloesnovaserrana.com.br . O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: **https://www.varresai.rj.gov.br** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou e-mail: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 18/11/2026.

_____

MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.